



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 142/2024 - Nº 1**

**Razão Social:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Nome Fantasia:** UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA

**CNPJ:** 09.102.679/0001.02

**Registro Empresa (CRM-PE):** 5185

**Nº CNES:** 2354209

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Ferreiros - PE

**CEP:** 55880-000

**E-mail:** unidademista@ferreiros.pe.gov.br

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). RIELTO DIAS MACIEL - CRM-PE 26024

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 16/05/2024 - 08:00 às 16/05/2024 - 12:00

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** MARIA NATALIA MOREIRA DA SILVA

**Cargos:** GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE

**Ano:** 2024

**Processo de Origem:** 142/2024/PE

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço público de saúde integrante da rede municipal de Ferreiros, sendo sua

principal porta de entrada aos atendimentos de urgência e emergência..

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência do responsável técnico foi recebido pela GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE e pela equipe técnica de plantonistas na unidade.

## **2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO**

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

## **3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL**

3.1 Sinalização de acessos: Sim

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim (A sala de espera não é climatizada)

3.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim

3.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

3.8 Sanitários para pacientes: Sim

3.9 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: **Não** (O banheiro não conta com condições de acessibilidade. Não há barras de segurança nos banheiros, a altura das instalações (interruptores, fechaduras, pias e vasos sanitários) não é voltada para cadeirantes.)

## **4. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO**

4.1 Convênios e atendimento: SUS

4.2 Horário de Funcionamento: 24h

4.3 Plantão: Sim (A unidade de saúde oferece atendimento através de um único plantonista generalista em cada plantão de 24 horas.)

4.4 Sobreaviso: Não

## **5. NATUREZA DO SERVIÇO**

5.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

## **6. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)**

6.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

6.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

6.3 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

## 7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

7.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: Não

7.2 O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido : Não

## 8. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

8.1 Atendimento em especialidades: Não

## 9. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

9.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

9.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

9.3 Pressão arterial: Sim

9.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim

9.5 Temperatura: Sim

9.6 Glicemia capilar: Sim

9.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim

9.8 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim

9.9 Realizada por Enfermeiro: Sim

9.10 O protocolo adotado é baseado em sintomas: Sim

9.11 Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico: Sim

9.12 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim

9.13 Manchester: Sim

9.14 Os fluxos estabelecidos são cumpridos: Sim

9.15 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim

## 10. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

10.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

10.2 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim (o Plantonista único realiza em média 2,5 consultas/hora)

10.3 A escala proposta está completa: Não (Há médicos na escala com CRM da Paraíba e um médico plantonista é o mesmo terça-feira e quarta-feira, ficando 48 horas ininterruptas no plantão)

10.4 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Não (Embora a unidade não tenha pacientes internados (enfermarias), as intercorrências dos pacientes em Observação são atendidas pelo plantonista)

10.5 Há registro documental da qualificação e capacitação dos médicos para atendimento em Urgência e Emergência : Não

## **11. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE**

- 11.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
- 11.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
- 11.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim
- 11.4 Mínimo de dois leitos: **Não** (Conta com 01 leito equipado)
- 11.5 Sala de Classificação de Risco: Sim
- 11.6 Consultório Médico: Sim
- 11.7 Sala de Medicação: Sim
- 11.8 Sala de Observação: Sim
- 11.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim
- 11.10 Sala de Isolamento : **Não**

## **12. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

- 12.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Não (São atendidas 60 pessoas a cada plantão de 24 horas em média)
- 12.2 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim
- 12.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Sim
- 12.4 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 12.5 Há passagem de plantão, médico a médico: Sim
- 12.6 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico: Sim
- 12.7 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Não

## **13. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO**

- 13.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: **Não** (A unidade não conta com Leito de Isolamento )
- 13.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: **Não**
- 13.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: **Não**
- 13.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: **Não**
- 13.5 Sabonete líquido: **Não**
- 13.6 Toalha de papel: **Não**
- 13.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: **Não**
- 13.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: **Não**

## **14. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO**

- 14.1 Número de leitos disponíveis: 8
- 14.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 2
- 14.3 Há leitos ocupados por pacientes sem roupas de cama: Não
- 14.4 Sanitário anexo: Sim
- 14.5 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 14.6 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 14.7 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim

## 15. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 15.1 Número de leitos disponíveis: 3
- 15.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 1
- 15.3 Número de berços disponíveis: 1
- 15.4 Número de berços ocupados por pacientes: 0
- 15.5 Há leitos/berços ocupados por pacientes sem roupas de cama: Não
- 15.6 Há atendimento a recém-nascidos e prematuros: Não
- 15.7 Sanitário anexo: Sim
- 15.8 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 15.9 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim

## 16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS

- 16.1 Leitos: Não (Conta com uma maca de apoio)
- 16.2 Poltronas: 0
- 16.3 Poltronas ocupadas por pacientes: 0
- 16.4 Cadeiras: 1
- 16.5 Cadeiras ocupadas por pacientes: 0
- 16.6 Armário vitrine: **Não**
- 16.7 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 16.8 Cesto de lixo: Sim
- 16.9 Recipiente rígido para descarte de materiais perfurocortantes: Sim
- 16.10 Mesa auxiliar: Sim
- 16.11 Mesa para exames: Sim (Conta com uma maca)
- 16.12 Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 16.13 1 central de nebulização com 5 saídas: **Não**
- 16.14 Pia ou lavabo: Sim

## 17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS (MATERIAIS)

- 17.1 Pia ou lavabo: Sim
- 17.2 Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 17.3 Realiza curativos: Sim
- 17.4 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 17.5 Material para assepsia: Sim

## 18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 18.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: **Não** (A sala é única para todas as idades.)
- 18.2 Pia com água corrente: Sim
- 18.3 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 18.4 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 18.5 Máscara laríngea: Sim
- 18.6 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 18.7 Sondas para aspiração: Sim

- 18.8 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim  
 18.9 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim  
 18.10 Aspirador de secreções: Sim  
 18.11 Desfibrilador com monitor: Sim  
 18.12 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim  
 18.13 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

## 19. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31280-PE	ANTONIO TALYSON BRITO DO NASCIMENTO	Regular	Terças-feiras e Quartas-feiras (48 horas ininterruptas)
16282-PB	ARYANA MARQUES DA NÓBREGA AYRES	Sem registro	Sextas-feiras Médica sem inscrição em Pernambuco
32940-PE	FERNANDA RAYANNY LOURENÇO LEITE	Regular	Domingos
32732-PE	CLARICE EDUARDA DA SILVA ALBUQUERQUE	Regular	Quintas-feiras
32301-PE	NAYARA SAYONARA DUARTE DELGADO	Regular	Sábados
26024-PE	RIELTO DIAS MACIEL	Regular	Segundas-feiras Diretor Médico

## 20. RECOMENDAÇÕES

- 20.1 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA:**  
 20.1.1. **Há leitos/berços ocupados por pacientes sem roupas de cama:** Item recomendatório conforme Item recomendatório segundo Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

## 21. IRREGULARIDADES

### 21.1 GASES MEDICINAIS:

- 21.1.1. **Cilindros de OXIGÊNIO em diversos ambientes SEM fixação.** Item não conforme Evidência de exposição a risco injustificado de queda sobre pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

### 21.2 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

- 21.2.1. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme

### **21.3 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA :**

**21.3.1. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”

**21.3.2. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”

### **21.4 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:**

**21.4.1. Há registro documental da qualificação e capacitação dos médicos para atendimento em Urgência e Emergência . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde – Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 Capítulo VII, item 2, B-3

**21.4.2. Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

**21.4.3. A escala proposta está completa. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

### **21.5 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS:**

**21.5.1. 1 central de nebulização com 5 saídas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

**21.5.2. Armário vitrine. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

### **21.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO:**

**21.6.1. Sanitário para portador de necessidades especiais. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

**21.6.2. Visor que permita visibilidade da enfermagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.6.3. **Toalha de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.6.4. **Sabonete líquido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.6.5. **Pia com água corrente para uso da equipe de saúde. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.6.6. **Hamper para acondicionar roupas sujas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.6.7. **Armário para acondicionar roupas e materiais limpos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.6.8. **Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

## **21.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO:**

21.7.1. **Conta com, no mínimo, duas macas/leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

## **21.8 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:**

21.8.1. **Sala de Isolamento . Não.** Item não conforme I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013) e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

21.8.2. **Mínimo de dois leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil

(atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3.

## **21.9 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:**

**21.9.1. Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE. Não.**  
Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17.

## **21.10 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:**

**21.10.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.**  
Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

## **22. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Unidade de saúde apresenta estrutura voltada para os atendimentos de urgência e emergência, sem enfermarias de internação nem sala de parto.

Chama a atenção a escala médica reduzida com 6 médicos para cobrir os sete dias da semana. Um dos médicos presta serviço 48 horas ininterruptas na unidade.

Há uma fragilidade nos registros médicos averiguados no livro de ocorrências dos plantões.

Foi solicitado por termo de vistoria e por notificação imediata presencial a necessidade de atualização cadastral por parte da unidade junto ao cremeppe.

Ferreiros - PE, 16 de Maio de 2024.



---

**Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença**

**CRM - PE - 9863**

**MÉDICO(A) FISCAL**

## 23. ANEXOS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CREMEPE

Rua Cons<sup>ta</sup> Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE  
Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770

**TERMO DE VISTORIA**

O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a  
Unidade Mista Berenice Gomes Correia,  
CNES 28609 CRM 0150, estabelecido/a à R. Duque de Caxias, 5/n,  
classificado/a como: Centro

<input type="checkbox"/> Unidade de Saúde da Família	<input type="checkbox"/> Posto de Saúde
<input type="checkbox"/> Centro de Saúde	<input type="checkbox"/> Policlínica
<input checked="" type="checkbox"/> Unidade Mista	<input type="checkbox"/> Ambulatório
<input type="checkbox"/> Pronto Socorro Geral/ SPA	<input type="checkbox"/> Pronto Socorro Especializado
<input type="checkbox"/> Consultório ou Clínica Especializada	<input type="checkbox"/> Unidade Móvel
<input type="checkbox"/> Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial	<input type="checkbox"/> Hospital Geral
<input type="checkbox"/> Hospital Especializado	<input type="checkbox"/> Maternidade
<input type="checkbox"/> Outros:	

pelo que se lava o presente termo assinado também pelo responsável médico do estabelecimento visitado.

Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE no prazo de 10 (dez) dias:

( ) Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE (Atualização Cadastral)  
( ) Licença da Vigilância Sanitária  
( ) Lista de médicos e escala de trabalho, com nomes, por especialidade. (C/CRM)  
( ) Nº de Leitos por clínica ou especialidade  
( ) Produção e características da demanda  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Ferreiros, 16 de maio de 2024.

Maria Natacha Moreira da Silva  
Unidade Mista Berenice Gomes Correia  
COREN-PE 616006 - ENF

OTAVIO VALENCA  
Dr. OTAVIO VALENCA – CRM 9863  
Médico fiscal – fiscalizacao@cremep.org.br

unidademista@ferreiros.pe.gov.br

termo de vistoria solicitando atualização cadastral da unidade junto ao Cremepe (PJ)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CREMEPE

Rua Cons° Portela, 203 - Espinheiro - CEP: 52020-030 - Recife - PE

Fones: (81) 2123-5777/Fax: (81) 2123-5770

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, nos termos da lei 20.931/32 e da lei 3268/57, após realização de fiscalização nesta data, notifica o Diretor Técnico ( ), responsável legal ( ) ou seu representante no momento ( ): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Unidade de Saúde intitulada UM Berenice Gomes Correia, para corrigir a(s) seguinte(s) irregularidade(s) nos prazos a seguir determinados:

	IRREGULARIDADE	PRAZO DE CORREÇÃO
( )	Escala médica incompleta	Imediato
( )	Escala de enfermagem incompleta	Imediato
( )	Falta de acesso a materiais de reanimação	Imediato
(X)	Outro: <u>Registrar PJ no CREMEPE</u> <u>Verificado desde 11/2023</u>	Imediato
( )	Outro: _____	Imediato

Ferreiros, 16 de maio de 2024.

Maria Nataá Moreira da Silva  
PN  
COREN-PE 616986 - ENF

Responsável Médico - CRM-PE N°. \_\_\_\_\_

Otávio Valença - Médico fiscal  
fiscalizacao@cremepa.org.br

notificação solicitando atualização cadastral da unidade de saúde



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ATIVIDADE TÉCNICA DA ZONA DA MATA 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS  
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 22/11/2024

Protocolo nº: 2211270188757

### Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Fantasia: UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA

CPF/CNPJ: 09.102.679/0001-02

**Atividade Econômica Principal:** 8412400 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, n° S/N, Não informado - CEP: 55.880-000

Bairro: CENTRO

Município: FERREIROS - PE

Área: 411.58 m<sup>2</sup> Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 100

Tipo da Ocupação: TIPO I - HOSPITAL AR

### Observaciones:

AVCB LIBERADO CONFORME DECRETO N° 52.005/2021 - ATIVIDADE ECONÔMICA NÍVEL DE RISCO 2

Defendido por MARCIANO LUIZ FRANKLIN DE MELO JÚNIOR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: L-5-9997965-5CL-0

- Atenção:**

  - A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
  - Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.

• Para informações ou denúncias ligar

alvará do Corpo de Bombeiros apresentado durante a vistoria

**UNIDADE MISTA BERENICE  
GOMES CORREIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 09102679/0001-02

**ESCALA DOS MÉDICOS MAIO 2024**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1 ANTÔNIO TÁLYSON	2 CLARICE ALBUQUERQUE	3 ARYANA MARQUES	4 NAYARA SAYONARA
5 FERNANDA RAYANNY	6 RIELTO MACIEL	7 ANTÔNIO TÁLYSON	8 ANTÔNIO TÁLYSON	9 CLARICE ALBUQUERQUE	10 ARYANA MARQUES	11 NAYARA SAYONARA
12 FERNANDA RAYANNY	13 RIELTO MACIEL	14 ANTÔNIO TÁLYSON	15 ANTÔNIO TÁLYSON	16 CLARICE ALBUQUERQUE	17 ARYANA MARQUES	18 NAYARA SAYONARA
19 FERNANDA RAYANNY	20 RIELTO MACIEL	21 ANTÔNIO TÁLYSON	22 ANTÔNIO TÁLYSON	23 CLARICE ALBUQUERQUE	24 ARYANA MARQUES	25 NAYARA SAYONARA
26 FERNANDA RAYANNY	27 RIELTO MACIEL	28 ANTÔNIO TÁLYSON	29 ANTÔNIO TÁLYSON	30 CLARICE ALBUQUERQUE	31 ARYANA MARQUES	

ANTÔNIO TÁLYSON BRITO DO NASCIMENTO - CREMEPE: 31280  
ARYANA MARQUES DA NÓBREGA AYRES - CRM PB: 16282  
CLARICE EDUARDA DA SILVA ALBUQUERQUE -  
CREMEPE: 32732  
FERNANDA RAYANNY LOURENÇO LEITE - CREMEPE: 32940  
NAYARA SAYONARA DUARTE DELGADO - CREMEPE: 32301  
RIELTO DIAS MACIEL - CREMEPE: 26024

Dr. Rielto Dias Maciel  
Médico  
CRM-PB 26024

Dr. Rielto Dias Maciel CREMEPE 26024  
DIRETOR MÉDICO

escala médica apresentada durante a vistoria



guichê da recepção

---



sala de espera não é climatizada

---



triagem/classificação de risco

---



mesa na sala de classificação de risco

---



posto de enfermagem

---



sala para avaliação de pacientes obstétricas. unidade não conta com uma sala de parto

---

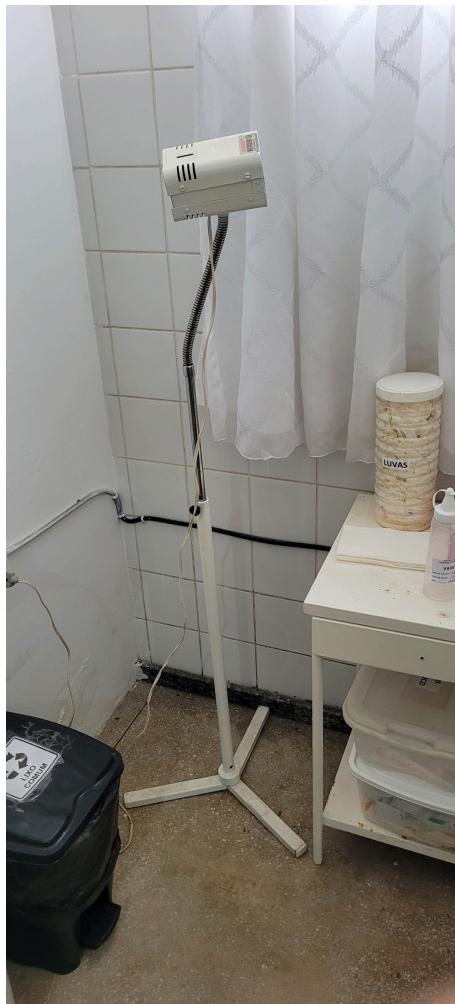


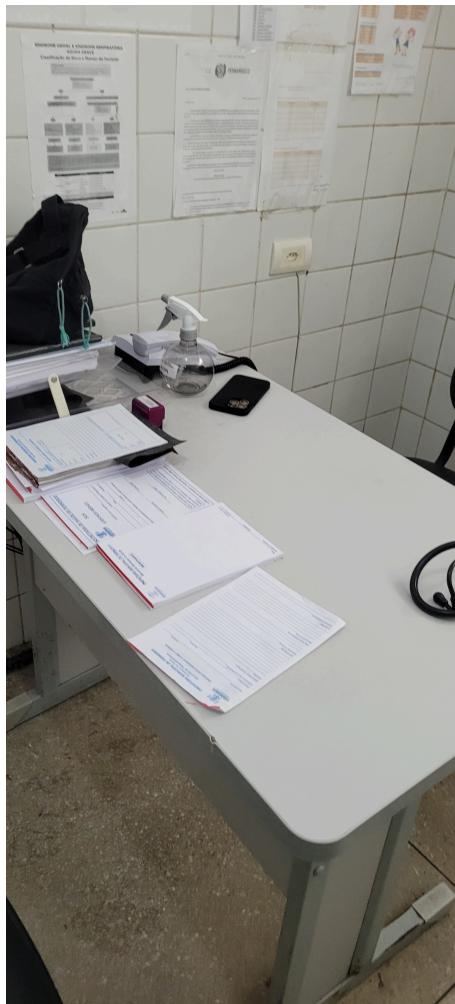
foto cirúrgico na sala de atendimento obstétrico

---



maca do consultório médico com uma escadinha de dois degraus

---



mesa do consultório médico

---



otoscópio

---



existe um equipamento de raio x em caixas, aguardando instalação

---



sala de observação verde com quatro leitos sendo que um estava ocupado com pacientes. há banheiro anexo

---



alguns cilindros de oxigênio não estão fixados com correntes ou carrinhos

---



farmácia hospitalar abastecida

---



CME com fluxo bidirecional de materiais

---



observação pediátrica com banheiro anexo

---



Equipamentos na sala vermelha

---



leito único na sala vermelha

---

UNIDADE MISTA BERENICE GOMES

CHECKLIST CARRO DE EMERGÊNCIA: SALA

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER CONFERIDOS E REPOTOS LOGO APÓS A UTILIZAÇÃO

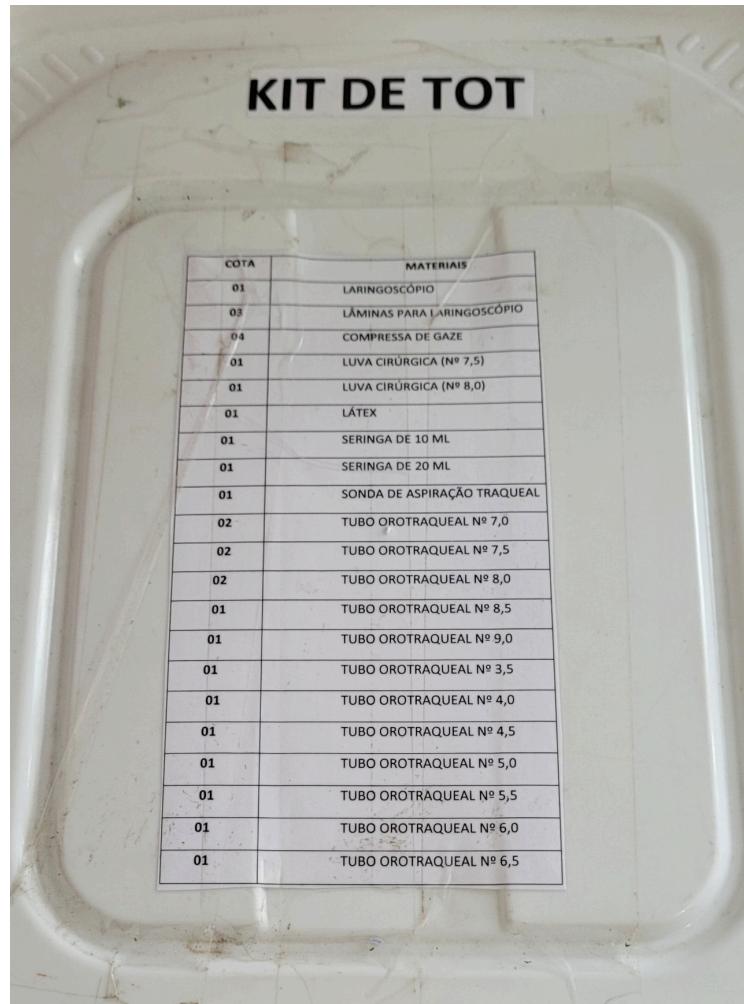
MEDICAMENTOS (PRIMEIRA GAVETA)

COTA	T	DATA:		T	DATA:
		QUANTIDADE	VALIDADE		
10	/	04/23	/	/	31/05/24
10	/	09/24	/	/	/
05	/	07/24	/	/	/
10	/	09/24	/	/	/
05	/	03/25	/	/	/
10	/	01/25	/	/	/
10	/	13/25	/	/	/
10	/	03/25	/	/	/
05	/	09/24	/	/	/
10	/	13/24	/	/	/
10	/	08/24	/	/	/
10	/	08/25	/	/	/
10	/	03/25	/	/	/
10	/	03/25	/	/	/

medicamentos do carrinho de parada na sala vermelha - 1a. parte

TERMO DE ROMPIMENTO CARRO DE PARADA		
Heparina 5.000 U.I/mL	05	/ 06/24
Cloreto de Potássio 10 mL	10	/ 06/24
Amiodarona 50 mg/mL	10	/ 05/24
Hidrocortisona 100 mg	05	/ 06/24
Hidrocortisona 500 mg	05	/ 02/24
Sulfato de magnésio 10%	10	/ 02/24
Fenitoína sódica 50mg/mL	10	/ 08/21
Fenobarbital 100mg/mL	10	/ 02/21
Adenosina 3mg/mL	10	/ 05/25
Cloreto de Suxametônio 100mg	05	/ 08/21
Morfina 10mg/mL	05	/ 05/25
Clopidogrel 75 mg	07 cp	/ 05/25
Isordil 5 mg	30 cp	/ 09/21
Bicarbonato de Sódio	05	/ 09/21
Gluconato de cálcio	05	/ 05/24
ASSINATURA DO ENFERMEIRO		

medicamentos do carrinho de parada na sala vermelha - 2a. parte



materiais para intubação orotraqueal



sala de curativos/sutura

---



sala para guarda dos cilindros de oxigênio

---



sala de observação amarela

---



repouso médico

---



banheiro do repouso médico

---

Este livro destina-se às ocorrências médicas da Unidade Mista Berenice Gomes Correia. Este livro contém 100 páginas.

A partir desta data:

Ferreiros - PE, 06 de Dezembro de 2021.

Dr. Rielto Dias Maciel  
Médico  
CRM-PE 26024

texto de abertura do livro de ocorrências médicas

---

Plantão 31/08/2022

Às 06:45 hrg do dia 01/09/2022 recebo o Pcto. Selma Gomes Coelho, 46 anos, em Pcn, ultima filha. Pcplo midiatino, casada com Pedro, Pq imóvel, anúncio da m. Wimutte, moradora. Entra na sala grande cheia de camas hui + 21 minutos de chegada. Entra nrota que não é da sua casa. Comissões da ala de m. Wimutte + histeroscopy hui. No Hospital particular no Recife (Hospital São Joaquim). Foi notada hui na sua m. Wimutte + mandada de exames toxicos + Adrenalina GU, a cesta. 3 mnts, passou na m. Wimutte. Às 07:00 hui, de clara o 06:45. Envolvendo corpo ao SVO.

DF Rui Dias Maciel  
Médico  
ORNEPE 20024

# Plantão 16/07/2023 # 24h

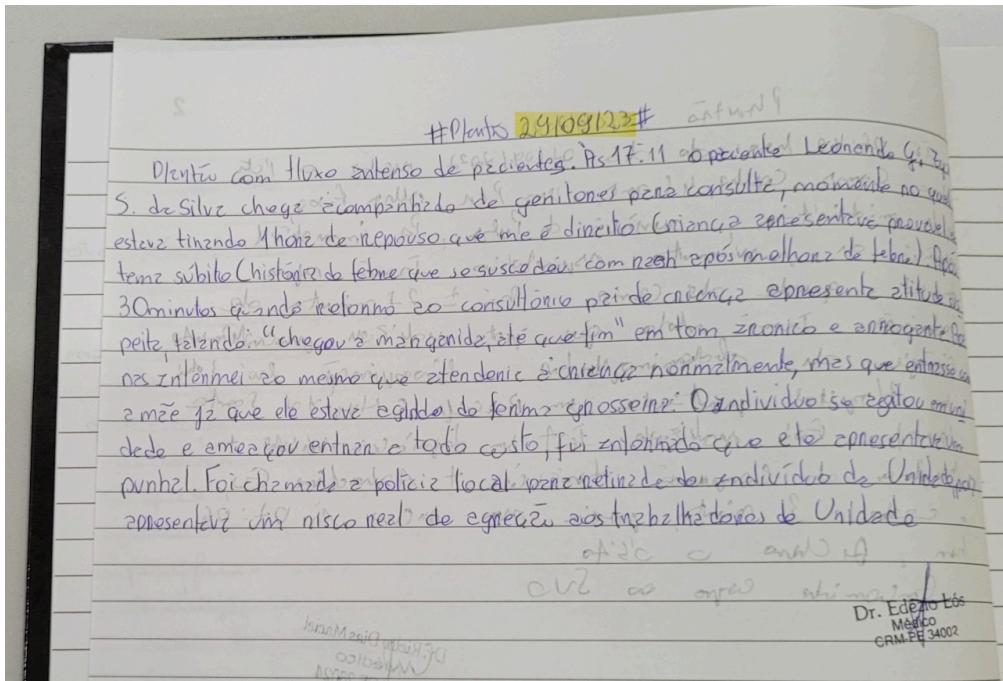
Objetivo: Transtorno, sem infecções e sem febre intensa de cintiloscopia. Ao 03h30 do dia 17/07/2023, chega a paciente Antonia Gomes da Silva, 66 anos, trazida por esposa e prima após acordar com dispneia e diarreia. Chega ao serviço após de discussões na cozinha, cianose central, pulsos pernas e miembro trânsito e dor lumbosacra e dorres cílicas superiores. Procedeu-se com a faculdade de PCR, spcim com sucesso. Reuniu-se com a enfermeira responsável.

Aos 03:55 de clara óbito. ECG revelando pa. Espuma relata que é paciente com hipertensão arterial, é ex-fumadora, diabética, e ex-tabagista.

Concavamente ao SVO.

Fernando L. Lobo  
Médico  
CRMPE 110

o livro de ocorrências médicas é apenas eventualmente preenchido



último registro verificado no livro de ocorrências médicas

**Razão social:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nome Fantasia:** UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA

**CRM:** 5185-PE

**Situação:** Ativo (PENDENTE)

**Diretor Técnico:** 26024-PE RIELTO DIAS MACIEL, desde 21/11/2022

**Certificado de Regularidade:** 21/11/2023 - Vencido

**Classificação:** UNIDADE MISTA

situação cadastral da unidade junto ao cremepe